



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 438, DE 24 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre nome do prolongamento da antiga Rua Araguaia para Rua Zeca Costa, no Bairro Goiás, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prolongamento da antiga Rua Araguaia, para **RUA ZECA COSTA**, no Bairro Goiás, nesta cidade.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas, competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 24 de abril de 2002.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal